



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Roraima, em 09/06/2015, sob o nº 14200149620, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.615.333/0001-68, estabelecida na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, à Via das Flores, número 792, bairro Pricuma, Anexo 01, CEP: 69.309-393, neste ato representada pelo Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000010977-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo nos itens 1, 3, 6, 8, 9, 12, 16 e 17 do Contrato Administrativo Nº 053/2025 - FUNJEAM**, conforme doc. 2743914, o que equivale a 20,4931% do valor inicial atualizado da respectiva contratação.

1.2. O Contrato Administrativo Nº 053/2025 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de serviços especializados, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva, análise físico-química e bacteriológica, de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 123.158,90 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, referente ao acréscimo quantitativo nos itens 1, 3, 6, 8, 9, 12, 16 e 17.

3.2. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 724.135,00 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 - MANUTENÇÃO DE POÇOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA						
ITEM	OBJETO	CATSER	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	14613	und.	26	R\$ 4.000,00	R\$ 104.000,00
2	REPARO ELETROMECAÂNICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 1,00CV a 3,00CV	2330	und.	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
3	REPARO ELETROMECAÂNICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 5,00CV a 7,50CV	2330	und.	4	R\$ 3.900,90	R\$ 15.603,60
4	REPARO ELETROMECAÂNICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 12,00CV	2330	und.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	456193	und.	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00

6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 7,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCAA 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	448074	und.	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 12,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCAA 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	448075	und.	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
8	TUBO EDUTOR DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	333573	m	138	R\$ 100,00	R\$ 13.800,00
9	LUVA DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	265031	und.	60	R\$ 72,90	R\$ 4.374,00
10	CURVA DE PVC 2" 90° INCLUSIVE INSTALAÇÃO	483211	und.	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
11	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 1,00CV A 3,00CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	600624	und.	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
12	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 7,00CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	600624	und.	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
13	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 12,5CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	600624	und.	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
14	CABO DE COBRE PP 16MM	458466	m	500	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
15	CORDA MULTIFILAMENTO 16MM	371562	m	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA COM DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO	440492	und.	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
17	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO E MONITORAMENTO DO RESIDUAL DE CLORO	24554	und.	96	R\$ 1.400,00	R\$ 134.400,00
GRUPO 02 - MANUTENÇÃO DE POÇOS LOCALIZADOS NO INTERIOR						
18	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	14613	und.	14	R\$ 8.000,00	R\$ 112.000,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM	456193	und.	6	R\$ 3.499,90	R\$ 20.999,40

	POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 7,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	448074	und.	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 12,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	448075	und.	2	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
22	TUBO EDUTOR DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	333573	m	120	R\$ 109,90	R\$ 13.188,00
23	LUVA DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	265031	und.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
24	CURVA DE PVC 2" 90° INCLUSIVE INSTALAÇÃO	483211	und.	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
25	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 1,00CV A 3,00CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	600624	und.	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
26	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 7,00CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	600624	und.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
27	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 12,5CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	600624	und.	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
28	CABO DE COBRE PP 16MM	458466	m	350	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
29	CORDA MULTIFILAMENTO 16MM	371562	m	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 724.135,00

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 053/2025-FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a **SERVIÇOS DE LIMPEZA - ITEM 1**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002780**, de 30/06/2026, no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, créditos referentes à cobertura do exercício de 2026.

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a **MANUTENÇÃO E REPAROS - ITENS 3 e 17**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002782**, de 30/06/2026, no valor de **R\$71.100,90 (Setenta e um mil, cem reais e noventa centavos)**, créditos referentes à cobertura do exercício de 2026.

5.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a **MATERIAL - ITENS 8 e 9**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002783**, de 30/06/2026, no valor de **R\$ 3.258,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, créditos referentes à cobertura do exercício de 2026.

5.4. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a **EQUIPAMENTOS - ITENS 6, 12 e 16**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 44905271, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002785**, de 30/06/2026, no valor de **R\$24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, créditos referentes à cobertura do exercício de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,

sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

7.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 06 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**
Representante Legal e Responsável Técnico da Empresa MB Consultoria e Projetos Ambientais Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 06/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mike Aranha Brandão, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 06/07/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 06/07/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6380455** e o código CRC **3E3F350B**.